Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Terça-feira, 07 de Janeiro de 2020	Ano I | Edição nº 56	Página 1 de 21

Sumário

Atos do Prefeito 2
Lei Complementar nº 132 2
Lei Municipal nº 4726 4
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 6
Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preço 6
Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preço 7
Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preço 8
Secretaria Municipal de Saúde 9
Processo nº: 10871/14 (Expediente de 02/01/2020) 9
Processo nº: 1465/09 (Expediente de 02/01/2020) 10
Processo nº: 30493/19 (Expediente de 02/01/2020) 11
Processo nº: 30497/19 (Expediente de 02/01/2020) 12
Processo nº: 30498/19 (Expediente de 02/01/2020) 13
Processo nº: 30578/19 (Expediente de 02/01/2020) 14
Processo nº: 30578/19 (Expediente de 02/01/2020) 15
Processo nº: 30578/19 (Expediente de 02/01/2020) 16
PROCESSO Nº: 30578/19 (Expediente de 02/01/2020) 17
Processo nº: 31820/18 (Expediente de 27/12/2019) 18
Processo Nº: 31820/18 (Expediente de 27/12/2019) 19
Processo nº: 474/15 (Expediente de 02/01/2020) 20
Processo Nº: 474/15 (Expediente de 02/01/2020) 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

LEI COMPLEMENTAR Nº 132

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

Altera a redação da ementa e do art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 07, que disciplina o disposto no art. 67, inciso XIV da Lei Municipal n° 2.343.

.

Art. 1° Ficam alterados a ementa e o Art 1° da Lei Complementar n° 07, de 15 de agosto de 1991, criando seu parágrafo único, que passam a ter a seguinte redação:

"EMENTA:

Disciplina o disposto no art. 143, inciso XVIII, da Lei Municipal n° 4.637, publicada em 28 de julho de 2018."

"Art. 1° A autorização para mudança de denominação, oficial e extraoficial, de próprios, vias e logradouros públicos, prevista no artigo 143, inciso XVIII da Lei Municipal n°4.637/18, somente se dará mediante apresentação de declaração subscrita pela maioria absoluta dos proprietários de imóveis localizados nas vias e logradouros públicos, objetos de mudança de denominação, contendo número do imóvel, nome e número do título eleitoral de cada proprietário, expressando tácita concordância com o disposto neste artigo.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica para os próprios, vias e logradouros públicos novos."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 02 de janeiro de 2020.

RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO

_____, ***Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente***

_____, ***Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente***

_____, ***Vereador Wellington da Silva Moreira – 2ª Vice-Presidente***

_____, ***Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário***

_____, ***Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário***

AUTORIA: ZEZINHO DO CAMINHÃO – P. 617/19

LEI MUNICIPAL Nº 4.726

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre o envio de informações necessárias ao Banco de Preços em Saúde (BPS), estabelecido por normativa federal.

Art. 1º O Poder Executivo, observados os termos da Lei Municipal n.º 4.700, de 06 de agosto de 2019, bem como as normativas emanadas pelo Ministério da Saúde, enviará informações necessárias à alimentação do Banco de Preços em Saúde (BPS).

Parágrafo único. Órgão municipal competente deverá realizar o cadastramento no sistema *on-line* do Banco de Preços em Saúde.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo remeter informações relativas a produtos para a saúde, tais como:

I - medicamentos;

II - materiais médico-hospitalares;

III - gases medicinais;

IV - materiais odontológicos e de laboratório;

V - órteses, próteses e materiais especiais (OPME);

VI - reagentes para diagnóstico clínico;

VII - produtos químicos.

Art. 3º O Poder Executivo procederá ao envio contínuo de dados de todas as compras homologadas por meio da alimentação direta no Banco de Preço em Saúde (BPS), via *web*, ou importação de planilha eletrônica no sistema, ou interoperação com os sistemas próprios de gestão da informação de compras, ou outro meio regulamentado pela União.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, o disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Friburgo, 02 de janeiro de 2020.

RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO

_____, ***Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente***

_____, ***Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente***

_____, ***Vereador Wellington da Silva Moreira – 2ª Vice-Presidente***

_____, ***Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário***

_____, ***Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário***

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR PIERRE – P. 641/19

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 089/2019, assinada com a empresa DIEGO KNUST DA ROZA, decorrente do Pregão nº 041/2019-I, Processo nº 799/2019, que objetivou o registro de preços para fornecimento de material de carpintaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente disponibilizada no sítio www.pmnf.rj.gov.br

Nova Friburgo – RJ, 06 de janeiro de 2020.

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 090/2019, assinada com a empresa ESCALA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, decorrente do Pregão nº 041/2019-I, Processo nº 799/2019, que objetivou o registro de preços para fornecimento de material de carpintaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente disponibilizada no sítio www.pmnf.rj.gov.br

Nova Friburgo – RJ, 06 de janeiro de 2020.

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 091/2019, assinada com a empresa SOLTINTAS COMÉRCIO DE SOLDAS E TINTAS LTDA, decorrente do Pregão nº 041/2019-I, Processo nº 799/2019, que objetivou o registro de preços para fornecimento de material de carpintaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente disponibilizada no sítio www.pmnf.rj.gov.br

Nova Friburgo – RJ, 06 de janeiro de 2020.

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 10871/14

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Jadir Portugal de Oliveira – CPF: 377.684.337-34

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24, Inciso X

Valor da NAD: R$ 27.060,72

Especificação da Despesa: Referente à despesa com pagamento de aluguel do Imóvel, situado á Rua Espírito Santo, n° 11 –Bela Vista – Olaria, para instalação da ESF, para cobrir os meses de janeiro a dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 1465/09

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Nélio da Silva Manhães – CPF: 213.394.497-49

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 47.520,00

Especificação da despesa: Referente ao pagamento de aluguel do imóvel, situado à Av. Euterpe Friburguense n°93 – Centro, para instalação do Núcleo Descentralizado de Vigilância da Saúde e do Colegiado de Gestão Regional, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30493/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Águas de Nova Friburgo Ltda – CNPJ: 03.119.806/0001-91

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

- Hospital Municipal Raul Sertã, no valor de R$ 419.859,05
- Hospital Maternidade Doutor Mário Dutra de Castro, no valor de R$ 188.737,50
- Subsecretaria de Atenção Básica, no valor de R$ 30.466,92
- Estratégia de Saúde da Família, no valor de R$ 21.210,00
- Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.260,00
- Programa de Saúde Mental (CAPS), no valor de R$ 6.825,00
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 49.754,78
- Núcleo descentralizado de Vigilância da Saúde, no valor de R$ R$ 1.575,00

Especificação da despesa: Empenho estimativo referente a despesa com pagamento das contas de água da Rede Municipal de Saúde, para cobrir os meses de janeiro e dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30497/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: AMPLA – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CNPJ: 33.050.071/0001-58

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 2.572,50

Especificação da despesa: Empenho estimativo referente à despesa com pagamento de energia elétrica da Estratégia de Saúde da Família, para cobrir os meses de janeiro e dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30498/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A – CNPJ: 33.249.046/0001-06

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

- Hospital Municipal Raul Sertã, no valor de R$ 882.419,27
- Hospital Maternidade Doutor Mário Dutra de Castro, no valor de R$ 197.347,50
- Subsecretaria de Atenção Básica, no valor de R$ 142.440,28
- Estratégia de Saúde da Família, no valor de R$ 32.214,70
- Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.599,98
- Programa de Saúde Mental (CAPS), no valor de R$ 9.152,36
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 402.150,00
- Programa de Vigilância em Saúde, no valor de R$ R$ 12.337,50
- Núcleo Descentralizado de Vigilância as Saúde (NDVS), no valor de R$ 4.200,00

Especificação da despesa: Empenho estimativo referente à despesa com pagamento de energia elétrica da Rede Municipal de Saúde, para cobrir os meses de janeiro e dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30578/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: AFAPE –Associação Friburguense de Amigos e Pais de Educando – CNPJ: 30.557.292/0001-44

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 60.000,00

Especificação da despesa: Contratação de empresa especializada na área de assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia em atendimento aos pacientes do SUS, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo
(Omitido de Publicação)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30578/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Centro Radiológico de Nova Friburgo (Exâmina) – CNPJ: 30.547.509/0001-10

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 1.650.814,62

Especificação da despesa: Contratação de empresa especializada em serviços de ressonância, mamografia e densitometria e raio x, em atendimento aos pacientes do SUS, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo
(Omitido de Publicação)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30578/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Sindicato dos Empregados do Comércio de Nova Friburgo – CNPJ: 30.556.682/0001-84

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 37.000,00

Especificação da despesa: Referente a prestação de serviços de clínica médica e procedimentos odontológicos aos associados do sindicato, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo
(Omitido de Publicação)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 30578/19

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Radiológica de Friburgo Diagnóstico Por Imagem Ltda. – CNPJ: 31.838.600/0001-57

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 1.910.477,86

Especificação da despesa: Contratação de empresa especializada em serviços de mamografia, densidometria e tomografia computadorizada em atendimento aos pacientes de SUS, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo
(Omitido de Publicação)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 31820/18

Expediente de 27/12/2019

Favorecido: Centro Radiológico de Nova Friburgo (Exâmina) – CNPJ: 30.547.509/0001-10

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 37.356,25

Especificação da despesa: Complemento referente a contratação de empresa especializada em serviços de ressonância e mamografia, para ampliação do atendimento dos pacientes do SUS, para cobrir exercício de 2019.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo
(Omitido de Publicação)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 31820/18

Expediente de 27/12/2019

Favorecido: Radiológica de Friburgo Diagnóstico Por Imagem Ltda. – CNPJ: 31.838.600/0001-57

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 19.269,57

Especificação da despesa: Complemento de empenho referente a contratação de empresa especializada em serviços de mamografia, e tomografia computadorizada, para ampliação do atendimento dos pacientes de SUS, para cobrir o exercício de 2019.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo
(Omitido de Publicação)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 474/15

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Fábrica de Rendas Arp S.A – CPF: 33.111.139/0001-61

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 260.773,08

Especificação da despesa: Referente ao pagamento de aluguel do Imóvel, situado a Av. Conselheiro Julius Arp, n° 80, 2° andar – Centro, para instalação do Almoxarifado Central da Saúde, pelo período de 12 meses.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 474/15

Expediente de 02/01/2020

Favorecido: Fábrica de Rendas Arp S.A – CPF: 33.111.139/0001-61

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Valor da NAD: R$ 21.600,00

Especificação da despesa: Referente ao pagamento do condomínio do Imóvel, situado a Av. Conselheiro Julius Arp, n° 80, 2° andar – Centro, para instalação do Almoxarifado Central da Saúde, pelo período de 12 meses.

Ordenador da despesa: Marcelo Braune

Ratificador da despesa: Renato Pinheiro Bravo